ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DA CLASSE ÚNICA DO ECOAGRO DATAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 66.397.199/0001-41

A Administradora, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23, na qualidade de administradora, e ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade limitada, com sede no Município e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob nº 11.695.155/0001-06, na qualidade de gestora da CLASSE ÚNICA DO ECOAGRO DATAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.397.199/0001-41 ("Classe Única"), serve-se da presente para:

1. Considerando as modificações implementadas pelo Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SIN ("Ofício-Circular CVM nº 3/2024"), fica aprovada a nova redação de remuneração do Consultor Especializado da Classe Única. Destaca-se que não haverá qualquer aumento no valor pago pelos cotistas, tratando-se apenas de uma adequação ao formato de pagamento entre o Gestor e o Consultor Especializado. Assim, a taxa descrita no item 16.1 do Anexo I da Classe Única do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Taxa de Consultoria Especializada***
>
> *A remuneração da Consultoria Especializada será deduzida da Taxa de Gestão e paga diretamente pelo Fundo. A Taxa de Gestão e a Taxa de Performance, definida abaixo, serão divididas na razão de 50% (cinquenta por cento) ao Gestor e 50% (cinquenta por cento) à Consultoria Especializada. ("Taxa de Consultoria Especializada")."*

2. Aprovar o novo Anexo I e Regulamento consolidados, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento anexo, e que se encontra arquivado e à disposição dos cotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

3. A versão do Regulamento consolidada e anexa ao presente Ato passará a ter efeitos no fechamento de 08 de setembro de 2026.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

- Administradora -

_____

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

- Gestora -

Int
Clicksign 880205a3-8bc8-4efc-bcba-d66920b23c8d